

SECRETARIA DA COMISSAO INTERMINIST.P/REC.MAR

Estudo Técnico Preliminar 8/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 61165.000224/2026-71

2. Descrição da necessidade

2.1. A Comissão Interministerial para os Recursos do Mar (CIRM) tem a finalidade de coordenar os assuntos relativos à consecução da Política Nacional para os Recursos do Mar (PNRM), gerenciar o Programa Antártico Brasileiro (PROANTAR) e desenvolver mentalidade marítima, objetivo da Política Marítima Nacional. Estas finalidades são alcançadas por meio de Planos e Programas específicos.

2.2. O serviço de mudança de Categoria da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) de "AB/B" para "AD/D" dos motoristas da Secretaria da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar (SECIRM), se justifica pelo fato da existência de 03 (três) viaturas oficiais tipo Van de Passageiros, cuja lotação excede a 8 lugares, a fim de atender o transporte de pessoal para as diversas atividades administrativas.

2.3. Pelo fato da SECIRM possuir um total de 15 (quinze) viaturas oficiais, é necessário que se mantenha todas as CNH dos militares que exercem a função de motorista, em condições, cumprindo o preconizado no Código de Trânsito Brasileiro (CTB) para operar qualquer uma das viaturas administrativas.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Transporte	JOSÉ WILSON DA SILVA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Serviços: Mudança de categoria de CNH de AB/B para AD/D e renovação de exame toxicológico para CNH categoria D.

4.2. Local de Prestação dos Serviços: Nos seguintes endereços:

- 4.2.1.** SECRETARIA DA COMISSÃO INTERMINISTERIAL PARA OS RECURSOS DO MAR (SECIRM) - Esplanada dos Ministérios - Bloco N - Anexo B - 3º andar, Brasília-DF, CEP: 70.055-900; e
- 4.2.2.** ESANTAR-RG - ESTAÇÃO NAVAL DO RIO GRANDE (ENRG) - Avenida Honório Bicalho s/n Portão 9 - Vila Militar.

4.3 Distância para Prestação dos Serviços: Em um raio de 15 km dos endereços acima citados, para realização das aulas de direção e coleta de material para exame toxicológico, visando economicidade de recursos e disponibilidade dos militares.

4.4 Quantidade

- **4.4.1.** Curso de mudança de categoria de habilitação (CNH) de AB/B para AD/D: 03 unidades subitem 4.2.1 e 01 unidade subitem 4.2.2; e
- **4.4.2.** Renovação de exame toxicológico para Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria D: 02 unidades subitem 4.2.1.

5. Levantamento de Mercado

5.1 Foi realizada ampla pesquisa de preços conforme Instrução Normativa 65, de 07 de julho de 2021 que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Para a consecução de seu propósito, cabe à SECIRM as tarefas relativas às atividades administrativas da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar (CIRM) e de suas Subcomissões, Comitês Executivos, Grupos de Trabalho e demais organismos dessa Comissão. A CIRM tem a finalidade de coordenar os assuntos relativos à consecução da Política Nacional para os Recursos do Mar (PNRM), gerenciar o Programa Antártico Brasileiro (PROANTAR) e desenvolver mentalidade marítima na população brasileira, que é um dos objetivos da Política Marítima Nacional.

6.2. O dispositivo mencionado é um sistema voltado para Contratações baseadas no artigo 75 da Nova Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021, que traz, em seu escopo, as possibilidades de compras por meio da dispensa da licitação.

6.3. Cabe ressaltar que a escolha realizada é legal, indo ao encontro com princípios norteadores da Administração Pública como é o caso do princípio de economicidade, que busca a concretização de resultados com o menor custo possível e o princípio de eficiência que é um importante instrumento para que se possa exigir a qualidade dos produtos.

6.4 Demanda:

6.4.1. Serviços de mudança de categoria de CNH de AB/B para AD/D e Renovação de exame toxicológico para CNH categoria D. No intuito da economicidade de recursos e disponibilidade dos militares em suas funções, fica estabelecido um raio de 15 km, para realização das aulas de direção e coleta de material para realização de exame toxicológico, conforme tabela abaixo: Para os itens 1 e 3, Esplanada dos Ministérios - Bloco N - Anexo B - 3º andar, Brasília-DF, CEP: 70.055-900 e para o item 2, Avenida Honório Bicalho s/n Portão 9 - Vila Militar.

ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER	UF	QTD
1	Mudança de Categoria CNH (AB/B → AD/D com EAR) Nos termos da Resolução Nº 1.020/2025, do CONTRAN, incluindo avaliação psicológica, exame de aptidão física e mental, exame toxicológico, curso de prática de direção veicular (10 aulas), exame de prática de direção veicular, taxas do DETRAN-DF e demais taxas referentes ao processo, para atender condutores que exercem remunerada (EAR).	16853	UN	3
2	Mudança de Categoria CNH (AB/B → AD/D com EAR) Nos termos da Resolução Nº 1.020/2025, do CONTRAN, incluindo avaliação psicológica, exame de aptidão física e mental, exame toxicológico, curso de prática de direção veicular (10 aulas), exame de prática de direção veicular, taxas do	16853	UN	1

	DETRAN-RS e demais taxas referentes ao processo, para atender condutores que exercem remunerada (EAR).			
3	Renovação do Exame Toxicológico Para Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria D, com coleta de material e emissão de laudo.	20729	UN	2

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Estimasse que o referido contrato será para a prestação de serviço referente a mudança de categoria de 04 (quatro) CNH de AB/B para AD/D e Renovação de 02 (dois) exame toxicológico para CNH categoria D.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 10.166,16

8.1. A estimativa do valor será baseada na ampla pesquisa de preços realizada conforme a Instrução Normativa 65 /2021.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Da Impossibilidade do parcelamento da Solução

9.1 A opção pela não fragmentação do objeto em itens distintos (Exame Médico vs. Exame Psicotécnico) justifica-se pela **interdependência das etapas** necessárias à conclusão do processo de mudança de Categoria CNH. O parcelamento implicaria em prejuízo à celeridade processual e ônus excessivo ao servidor/motorista, além de elevar os custos de gestão e fiscalização contratual por parte desta Administração, sem que haja benefício econômico que compense tal divisão.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há contratações correlatas e/ou interdependentes explicitamente mencionadas no documento fornecido.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A contratação está alinhada com a busca da SECIRM por excelência de gestão, utilizando modernas ferramentas de gestão e buscando o uso racional dos recursos humanos e materiais. A mudança de categoria de CNH é necessária para assegurar que a ausência de militares não afete a capacidade logística de transporte, contribuindo para a eficiência e continuidade das atividades administrativas.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Manter os motoristas com as condições de habilitação compatíveis e em dia para operar toda a frota de viaturas oficiais da SECIRM, que inclui veículos das categorias B a D;

12.2. Assegurar a capacidade logística para o transporte de pessoal e material, mesmo diante da ausência de militares por necessidade de serviço ou férias; e

12.3. Contribuir para a excelência de gestão e o uso racional dos recursos humanos e materiais.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Providenciar a publicação da Dispensa Eletrônica, conforme o Art. 75 da Lei nº 14.133/2021;

13.2. Acompanhamento e análise das propostas recebidas no processo de dispensa eletrônica;

13.3. Realização da contratação da autoescola/entidade responsável pela mudança de categoria da CNH e exames toxicológicos; e

13.4. Fiscalização contínua da execução do contrato, garantindo o cumprimento das especificações e prazos.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A presente demanda não apresenta impactos ambientais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Como consta neste Estudo, há viabilidade da contratação pelos diversos elementos pertinentes mencionados, tendo em vista à necessidade de manter um grupo de militares aptos a conduzir as viaturas oficiais da SECIRM, no que tange suas atividades administrativas como um todo.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DOUGLAS CORREA DE AZEVEDO

Auxiliar do Supervisor de Viaturas



Assinou eletronicamente em 01/06/2026 às 15:26:29.

JOSE WILSON DA SILVA

Supervisor de Viaturas



Assinou eletronicamente em 01/06/2026 às 15:27:36.